PORTARIA Nº 451-A/2019

Designa a servidora municipal **Daiana Basso Benetti** para atuar como fiscal de contrato administrativo.

Matione Sonego, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto n° 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

- Art. 1º Fica designada a servidora municipal **Daiana Basso Benetti, Matr. 631-9**, como fiscal do contrato administrativo n° **57/2019**, **58/2019**, **59/2019**, **60/2019**, **61/2019**, **62/2019**, **63/2019**, **65/2019**, **66/2019**, **67/2019** (Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar), decorrente da Chamada Pública nº 03/2019, Inexigibilidade nº 05/2019, Processo n° 797/2019.
- Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 31-07-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração